

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019.

No dia doze de março de dois mil e dezenove, às nove horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Avenida São João, nº 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto aos assuntos objeto das PRDs constantes da seguinte pauta: "Item 1) PRD-GAB-DAF-010/2019 – Autorização para aditamento ao contrato nº 0021834100 firmado com a empresa 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares Ltda.. Item 2) PRD-GAB-DAF-011/2019 – Autorização para dar prosseguimento ao Calendário 2019 – Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, para realização de eventos estratégicos em datas remanescentes. Item 3) PRD-GAB-DTEC-012/2019 – Aprovação de Norma Administrativa visando à emissão de Atas de Vistoria para Recebimento Provisório e Definitivo, emissão de Recibos de Entrega Provisória e Definitiva, emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, emissão de Termo de Encerramento de Contrato e Emissão do Termo de Entrega e Transferência de Posse, de Contratos da SPObras ou por ela gerenciados. Item 4) PRD-GAB-DTEC-013/2019 – Encerramento do contrato nº 0005701000 – Construção do Túnel de Ligação entre as Av. Lineu de Paula Machado, Av. Oscar Americano e Av. Juscelino Kubitschek, com travessia sob o Rio Pinheiros, compreendendo, inclusive, os sistemas de acesso até a Rua Professor Atílio Inocenti– Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Item 5) PRD-GAB-DAF-014/2019 – Aprovar a utilização do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Empregados da

SPObras e respectiva Norma Administrativa. Item 6) PRD-GAB-DAF-015/2019 – Autorização para aditamento de prorrogação ao contrato – processo nº 065183030 contrato CCN/GCO nº 046/2015 (SPTURIS), firmado com a empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.” Aberta à reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação as PRDs indicadas. Na pauta e a seguir transcritas, as quais foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado, após terem recebido os devidos esclarecimentos por parte dos respectivos Diretores proponentes. **Item 1) RD-GAB-DAF Nº 010/2019** – I Relatório/Justificativa: O Contrato nº 0021834100 firmado com a empresa 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares Ltda., que tem por objeto a intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, vencerá no dia 16/03/2019. Em face da necessidade da continuidade na prestação dos referidos serviços para o regular andamento das atividades desenvolvidas pela SPObras, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Gestão Administrativa revelou que o preço praticado pela Contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 616.968,00 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais), composto da seguinte forma: (i) veículos de representação Km/ano de 114.000, sendo o valor de km rodado de R\$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um custo anual de R\$ 280.440,00 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais); (ii) veículos convencionais Km/ano de 136.800, sendo o valor do Km rodado de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um custo anual de R\$ 336.528,00 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).II - Resolução: Diretoria Executiva apreciando o exposto pelo relator resolve: a) autorizar aditamento ao Contrato nº 0021834100 firmado com a Taxis Desenvolvimento de Software Ltda., pelo período de 12 (doze) meses,

pelo valor estimado em R\$ 616.968,00 (Seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais); b) determinar que o Núcleo de Gestão Administrativa e a Gestão Jurídica adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução.—. **Item 2) RD-GAB-DAF Nº 011/2019 - I – Relatório/Justificativa:** Tendo em vista a formalização do Termo de Cooperação Para Gestão Compartilhada do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, firmado com a Secretaria Municipal de Turismo, para viabilizar ações de gestão e manutenção do Autódromo, a SPObras tem competência para dar continuidade ao processo de consolidação do calendário do Autódromo para o exercício de 2019, cuja aprovação ocorreu ainda na gestão da SPTuris por meio do Ato DPR nº 056/2017, publicado em 11/11/2017. Desta feita, em face da existência de datas para a realização de eventos estratégicos, nas semanas dos dias 26 a 28 de julho e 30 de agosto a 01 de setembro de 2019, conforme informado pelo Gestor do Autódromo, é possível a abertura de chamamento público com vista à realização de eventos nas datas mencionadas, como forma de auferir renda para custeio do próprio Autódromo. I - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Aprovar a consolidação do calendário do Autódromo José Carlos Pace – Interlagos – exercício 2019, e autorizar a abertura de chamamento público para a realização de eventos estratégicos nas semanas dos dias 26 a 28 de julho e 30 de agosto a 01 de setembro de 2019. b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo Gestor do Autódromo adotem as medidas necessárias para cumprimento desta Resolução; c) Determinar que a Secretaria Municipal de Turismo seja devidamente informada das ações realizadas pela SPObras para cumprimento desta Resolução. **Item 3) RD-GAB-DTEC Nº 012/2019 -** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:- a necessidade de se aprovar Norma Administrativa para estabelecer os critérios e procedimentos para a emissão de Atas de Recebimento Provisório e Definitivo, emissão de Recibos de Entrega

Provisória e Definitiva, emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, emissão do Termo de Encerramento de Contrato, e emissão do Termo de Entrega e Transferência de Posse, de Contratados ou Gerenciados pela SPObras, por fornecimento de bens ou materiais, prestação de serviços, elaboração de projetos, execução de obras, entre outros; - que desde a cisão da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB (SPObras e SPUrbanismo) em 2010, utilizamos para a emissão de Atas e Termos alguns parâmetros estabelecidos na antiga Norma NP29.01; a necessidade de padronização de critérios específicos para a São Paulo Obras – SPObras. **RESOLVE:** Aprovar Norma Administrativa para estabelecer os critérios e procedimentos para a emissão de Atas de Recebimento Provisório e Definitivo, emissão de Recibos de Entrega Provisória e Definitiva, emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, emissão do Termo de Encerramento de Contrato, e emissão do Termo de Entrega e Transferência de Posse, de Contratados ou Gerenciados pela SPObras, por fornecimento de bens ou materiais, prestação de serviços, elaboração de projetos, execução de obras, entre outros. **Item 4) – RD-GAB-DTEC Nº 013/2019** - Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. A solicitação da Presidência da SPObras para a realização de estudo quanto à possibilidade de encerramento do contrato nº 0005701000; 2. que o contrato nº 0005701000 (antigo nº 004/1987), assinado em 05/03/1987 pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB tem como base o Decreto Lei nº 2.300/1986 (cumprimento de objeto); 3. que em 25/08/2010, em vista da cisão da EMURB, foi assinado o Termo de Aditamento nº 41, com a finalidade de transferir o contrato para a São Paulo Obras – SPObras; 4. O Relatório elaborado pela Gerência de Acompanhamento de Contratos de Projetos e Obras (atual Núcleo de Gestão de Execução Contratual – NGEC) - anexo ao processo nº 0005701000 – folhas 7148 a 7157; 5. que ao longo dos anos, foram executadas diversas intervenções no entorno do túnel de ligação entre

a Av. Lineu de Paula Machado, Av. Oscar Americano e Av. Juscelino Kubitschek (Túneis Sebastião Camargo / Presidente Jânio Quadros); 6. das intervenções inicialmente previstas e das intervenções aditadas ao contrato, resta à execução das obras do ramal Lineu de Paula Machado referente ao Túnel Presidente Jânio Quadros, e parte do Boulevard da Av. Juscelino Kubitschek no trecho entre os Túneis Sebastião Camargo / Presidente Jânio Quadros e a Rua Professor Atilio Innocentti; 7. que o contrato encontra-se com seu prazo de execução contratual suspenso desde 01/12/2010, motivada pela ausência de provisão orçamentária para a continuidade das obras; 8. a informação da Gerência Jurídica (atual Núcleo Jurídico), entendendo pela inexistência de óbice legal pelo encerramento - anexo ao processo nº 0005701000 – folha 7159; 9. que a Contratada, em 05/10/2017, efetivou a devolução da área pública localizada nos baixos do Viaduto República da Armênia e Ponte Ari Torres, onde funcionava o Canteiro de Obras - anexo ao processo nº 0005701000 – folha 7169; 10. a inexistência de pendências técnicas, conforme informações da Equipe de Fiscalização da Diretoria de Obras (atual Diretoria Técnica) - anexo ao processo nº 0005701000 – folha 7187; 11. a inexistência de pendências financeiras, conforme informações da Gerência Financeira (atual Núcleo de Gestão de Finanças) - anexo ao processo nº 0005701000 – folha 7192; 12. a inexistência de pendências jurídicas, conforme informações da Gerência Jurídica (atual Núcleo Jurídico) - anexo ao processo nº 0005701000 – folha 7195; 13. o não interesse na execução das obras remanescentes nos moldes atuais do contrato nº 0005701000. **RESOLVE:** Autorizar o Núcleo de Gestão de Execução Contratual – NGECC, a adotar os procedimentos necessários para o encerramento do contrato nº 0005701000. **Item 5) – RD-GAB-DAF Nº 014/2019 - I – Relatório:** Em complementação ao Programa de Gestão de Funcionários da SPObras realizado por meio do Relatório de

Entrevista, é necessário a coleta de informações precisas e atuais sobre o desempenho funcional dos empregados, bem como institui uma sistemática de Avaliação de Desempenho, a fim de atender as regras para enquadramento na carreira, constantes do Caderno V – Promoção por Merecimento e Caderno IV – Avaliação de Desempenho, Item 1.2.2 ambos parte do Plano de empregos, Salários e Carreira – PESC/2016, implantado em 01/03/2016. Após pesquisas realizadas constatou-se que modelos tradicionais utilizados para aferição do desempenho dos empregados não atenderiam ao que se propõe implantar na SPObras, qual seja: uma ferramenta cíclica e contínua de avaliação de desempenho funcional e institucional. A Proposta de Resolução de Diretoria visa aprovar o Sistema Informatizado denominado “Avaliação de Desempenho”, a ser disponibilizado na *Intranet* da SPObras, bem como aprovar os procedimentos contidos na Norma Administrativa – Avaliação de Desempenho da SPObras - NA nº 040.00, cópia anexa. **II – Justificativa:** A implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho visa atender o quanto determinado em Reunião de Diretoria realizada, pela ocasião da aprovação do novo Plano de Empregos, Salários e Carreira – PESC/2016, em 29/02/2016, item “7” e vai além da simples utilização para promoção na Carreira, mas, também, para que se identifique a necessidade de ações eficientes e eficazes de gestão dos recursos humanos da SPObras, segundo os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública. Sendo a avaliação de desempenho um processo sistemático, pedagógico e participativo, com o intuito de aferir o desempenho dos empregados no cumprimento das suas atribuições, conforme a descrição dos cargos no Plano de Empregos, Salários e Carreiras da SPObras, tem dentre finalidades algumas das abaixo relacionadas: ▪ melhoria na comunicação entre empregados e chefias; ▪ agrupamento objetivo, imparcial e igualitário de critérios para avaliar o desempenho nos cargos da empresa; ▪ geração de ciclo constante e pré-determinado de avaliação de todos os empregados da

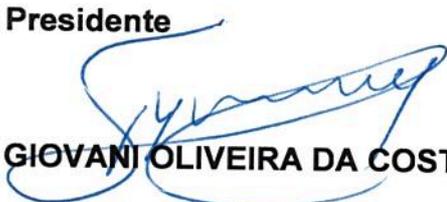
empresa; ▪ conhecimento mais direto dos problemas; ▪ base para subsidiar promoções e progressões dos empregados; ▪ melhoria no compromisso dos empregados com a empresa; ▪ formação de uma equipe de trabalho de alto nível de desempenho. **III – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve: a) autorizar a utilização do Sistema de Avaliação de Desempenho para os empregados da SPObras, a ser disponibilizado pela *intranet* da SPObras; b) aprovar os procedimentos contidos na Norma Administrativa – NA nº 040.00, que trata da Avaliação de Desempenho Funcional, parte integrante da RD; c) determinar ao Núcleo de Gestão Lógica e de Sistema que providencie a infraestrutura para processamento, armazenamento e segurança da base de dados e informações cadastradas no Sistema da Avaliação de Desempenho – SAD; d) Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira e ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as medidas necessárias para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 6) – RD-GAB-DAF Nº 015/2019 - I - Relatório:** O Contrato nº CCN/GCO nº 046/2015 (SPTuris), firmado com a empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada nas dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", por um período de 06 (seis) meses, nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Autodromo de Interlagos, vencerá no dia 13/03/2019. Desta feita, para que haja continuidade da prestação dos serviços contratados, essenciais para o desenvolvimento das atividades de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada no Autódromo de Interlagos, é necessária a sua renovação contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 13/03/2019. **II - Justificativa:** As questões relativas à segurança e vigilância patrimonial, armada e desarmada no Autódromo de Interlagos são de extrema importância para o desenvolvimento dos eventos realizados no local, motivo pelo qual a renovação da presente contratação é imprescindível, considerando ainda a razoabilidade de preços praticados

pela contratada, bem como a qualidade dos serviços prestados atestados pela área técnica competente. III - Resolução: Desta feita, pelas razões expostas à Diretoria Executiva, resolve: a) autorizar a renovação do contrato firmado com a G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda., contratual, por mais 06 (seis) meses, pelo valor mensal estimado em R\$ 1.576.528,92 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) - PO; b) determinar que a Gestão Jurídica e o Núcleo de Licitações e Contratos adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado neste Resolução. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco,  Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 12 de março de 2019.


MAURICIO BRUN BUCKER

Presidente


GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA
Diretor Técnico


PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro


SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados